

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) CARGO(S) EM CONCURSO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP 30 I/A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direito.

ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES GERAIS

Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e/ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe;

Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar contribuindo para a resolutividade da assistência;

Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;

Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;

Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE

Formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto às informações sociais dos usuários por meio do registro no prontuário único;

Participar, em conjunto com a equipe de saúde, de ações socioeducativas nos diversos programas e clínicas, como por exemplo: na saúde da família, na saúde mental, na

saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência (PCD), do trabalhador, no planejamento familiar, na redução de danos, álcool e outras drogas, nas doenças infectocontagiosas (IST/HIV, tuberculose, hanseníase, entre outras) e nas situações de violência sexual e doméstica;

Conhecer e mobilizar a rede de serviços, tendo por objetivo viabilizar os direitos sociais por meio de visitas institucionais e democratização do acesso das informações à comunidade;

Construir o perfil socioeconômico dos usuários, evidenciando as condições determinantes e condicionantes de saúde, com vistas a possibilitar a formulação de

estratégias de intervenção por meio da análise da situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários, bem como subsidiar a

prática dos demais profissionais de saúde e também a construção de laudos e pareceres sociais na perspectiva de garantia de direitos;

Incentivar e participar junto com os demais profissionais de saúde da discussão do modelo assistencial e da elaboração de normas, rotinas e da oferta de atendimento da unidade, tendo por base os interesses e demandas da população usuária;

Fortalecer os vínculos familiares, na perspectiva de incentivar o usuário e sua família a se tornarem sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde;

Identificar e trabalhar os determinantes sociais da situação apresentada pelos usuários e garantir a participação dos mesmos no processo de reabilitação, bem como a plena informação de sua situação de saúde e a discussão sobre as suas reais necessidades e possibilidades de recuperação, face às suas condições de vida;

Integrar a equipe de auditoria, controle e avaliação e ouvidoria, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados, tendo como referência os princípios e diretrizes do SUS, seguindo orientações do Conselho Regional de Serviço Social;

Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde conforme as diretrizes e princípios do Sistema

Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;

Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação.

ATUAÇÃO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Garantir participação ativa nos encontros de rede nos territórios de atuação, representando a Unidade de Gestão da Assistência e Desenvolvimento social, a fim de articular com as demais políticas sociais para resolução dos problemas apresentados;
Atuar com posicionamento em favor da equidade e justiça social, assegurando a universalidade de acesso aos bens e serviços, a fim de eliminar todas as formas de preconceito;
Participar de atividades de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades;
Identificar as demandas presentes no território de atuação, visando respostas para o enfrentamento da vulnerabilidade e risco pessoal e social, a fim de realizar ações mais efetivas;
Realizar levantamentos e estudos socioeconômicos, com usuários, com o intuito de prestar serviços e conceder benefícios;
Intervir junto a fenômenos culturais e econômicos com vistas à eficácia dos programas de prestação de serviços na promoção, proteção e ou superação de problemas;
Planejar, acompanhar e executar trabalhos relacionados com o desenvolvimento de diagnóstico e tratamento de aspectos sociais da população;

ATUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS

Atuar em serviço social junto aos servidores municipais, no que tange a todos os seus aspectos, desenvolvendo e executando projetos e programas diversos no âmbito da Qualidade de Vida, que venham a contribuir para o seu bem-estar pessoal e profissional, visando o equilíbrio entre mente e corpo, favorecendo a melhoria dos relacionamentos interpessoais, a melhoria da satisfação com o trabalho e a melhoria das práticas de saúde;
Intermediar os processos de transferência e recolocação funcional, através de entrevistas, relatórios e interlocução com as áreas envolvidas, com a finalidade de proporcionar ao servidor um melhor ambiente de trabalho;
Planejar, acompanhar, executar e avaliar resultados, de programas voltados ao desenvolvimento humano, através de projetos socioeducativos, para melhoria das relações humanas no ambiente de trabalho;
Desenvolver, avaliar e coordenar programas de apoio ao servidor dependente químico;
Acompanhar, orientar e participar de atividades para adequações dos servidores em readaptação/readaptação conforme orientações da Medicina do Trabalho, visando o bem-estar dos servidores.

ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Promover junto à família e à comunidade, o direito do aluno à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola, com a finalidade da formação do estudante visando sua participação na sociedade;
Atuar no processo de ingresso, regresso e permanência dos estudantes na escola;
Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de risco pessoal e social, atuando junto aos alunos e suas famílias;

Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
Participar em conjunto com as equipes multiprofissionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, aluno e escola;
Participar em conjunto com as equipes multiprofissionais elaborando projetos pedagógicos, planos e estratégias para serem desenvolvidos no ambiente escolar;
Promover atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
Fortalecer e articular parcerias com as equipes da assistência social, unidades de saúde, dentre outras instituições, viabilizando um acompanhamento integral aos alunos e familiares.

CARGO: ENFERMEIRO

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, organizar, enfermagem. Coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem.

ATRIBUIÇÕES

Realizar o acolhimento aos usuários, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;

Realizar consulta de enfermagem, aplicando a Sistematização de Assistência de Enfermagem (SAE), solicitando exames complementares e prescrevendo medicações conforme protocolos estabelecidos no Programas do Ministério de Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e disposições legais da profissão;

Elaborar rotinas específicas de enfermagem para as Unidades de Saúde, submetendo a apreciação e aprovação da Gerência de Enfermagem;

Consultar, auditar e emitir parecer sobre matéria de enfermagem;

Registrar todo cuidado e assistência prestada nos prontuários dos pacientes e documentos de produção, além de emitir declarações, participar de relatórios e documentação relacionados ao atendimento do usuário quando solicitados por órgãos judiciais e/ou públicos;

Participar de ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;

Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Participar no desenvolvimento de tecnologias apropriadas à assistência de saúde;

Organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os procedimentos de assistência de enfermagem na unidade de sua responsabilidade, avaliando a rotina e os registros de anotações das atividades utilizadas pela equipe;

Zelar pela conservação, limpeza, preparação esterilização e guarda dos equipamentos e materiais utilizados, sob sua responsabilidade;

Interpretar com a equipe de enfermagem, as diretrizes, normas e instruções relativas às ações de enfermagem e supervisionar seu cumprimento;

Executar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos específicos e capacidade de tomar decisões complexas e/ou imediatas;

Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, na sua área de atuação;

Participar do gerenciamento dos equipamentos, materiais e insumos de enfermagem necessários para a assistência ao paciente e o adequado funcionamento do serviço de saúde, participando de padronização e/ou despadronização de materiais, realizando descrição técnica e análise dos materiais e notificando os desvios de qualidades que possam ocorrer;

Realizar atendimento e notificar os casos de violência à criança, adolescente, mulher e idoso às autoridades competentes;

Planejar, participar e executar auditoria operativa, analítica e administrativa, junto ao sistema e a gestão de serviços de saúde próprios, conveniados e contratados e linhas de cuidado, visando aferir e assegurar a qualidade dos serviços colocados à disposição dos usuários do Sistema Único de Saúde em âmbito municipal;

Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;

Identificar as principais necessidades, problemas e soluções no âmbito da regulação relacionando: a análise de conjuntura e situacional, as necessidades de saúde da população, os recursos disponíveis, o uso racional dos serviços e a busca da equidade;

Mapear e analisar o perfil da oferta e demanda dos equipamentos de saúde, de modo orientado ao estabelecimento de redes regionais de atenção à saúde;

Promover análises contextualizadas dos resultados obtidos, estimulando a identificação das facilidades e dificuldades para a realização das ações de regulação e para a potencialização do alcance dos resultados pactuado;

Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe;

Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar contribuindo para a resolatividade da assistência;

Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;

Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;

Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;

Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;

Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;

Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

CARGO: FARMACÊUTICO

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Elaborar, desenvolver e implementar atividades que ampliem o acesso da população aos medicamentos, promovendo seu uso racional.

ATRIBUIÇÕES

Realizar a dispensação e supervisionar o cumprimento das Boas Práticas de Dispensação de Medicamentos, em conformidade com a legislação vigente, com enfoque na adesão ao tratamento, no monitoramento de reações adversas e na efetividade terapêutica;

Realizar consulta farmacêutica visando a detecção, prevenção e resolução de Problemas Relacionados a Medicamentos, a orientação terapêutica ao usuário e a avaliação e promoção da adesão ao tratamento, de forma sistemática, contínua e documentada, buscando a melhoria da qualidade de vida do usuário;

Realizar ações de farmacovigilância, como a coleta, registro, divulgação e incentivo à notificação de ocorrências referentes a Problemas Relacionados a Medicamentos e encaminhamento para as instâncias competentes, contribuindo para a melhoria da saúde pública e a segurança em relação ao uso de medicamentos;

Elaborar pareceres técnicos relativos às demandas administrativas e judiciais que envolvam medicamentos e aos projetos de lei e relacionados, tanto do Executivo quanto do Legislativo, a fim de subsidiar tecnicamente as decisões;

Planejar, acompanhar, avaliar, controlar e responder pelas ações e atividades da Assistência Farmacêutica, elaborando, desenvolvendo e implementando atividades que ampliem o acesso da população aos medicamentos, promovendo seu uso racional, segundo as Diretrizes da Política Nacional de Medicamentos e Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Implementar, aplicar e monitorar indicadores de qualidade da assistência farmacêutica, auxiliando nas decisões para a melhoria contínua, possibilitando análise das tendências e comparações com referenciais internos e externos;

Controlar medicamentos, entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias e livros, atendendo as disposições legais;

Orientar os serviços sobre as diretrizes políticas, técnicas e normativas para o desenvolvimento da Assistência Farmacêutica e monitorar o cumprimento das mesmas, visando a padronização dos métodos de trabalho;

Proceder o monitoramento dos estoques de medicamentos e iniciar, de forma oportuna, os procedimentos necessários para a aquisição, visando manter os níveis adequados de estoques de acordo com a demanda, evitando-se a superposição de estoques ou desabastecimento do sistema;

Fornecer assessoria técnica nos pregões e acompanhar todo o processo de aquisição até o recebimento do medicamento na Central Farmacêutica de Abastecimento;

Coordenar a logística, e avaliar de forma permanente, o recebimento, armazenamento, separação, embalagem, transporte, entrega e dispensação de medicamentos, de acordo com as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, conforme suas características e condições de conservação exigidas (termolábeis, psicofármacos), em conformidade com a legislação sanitária e de forma a atender às necessidades dos serviços de farmácia;

Ser responsável e atuar conjuntamente à equipe pela guarda e acondicionamento dos medicamentos no estoque da unidade;

Desenvolver estudos de farmacoepidemiologia, determinando quem utiliza, como, porque e quais as consequências do uso de determinado medicamento, permitindo melhor planejamento e controle das ações,

racionalização do uso de medicamentos e redução das doenças ou alterações patológicas criadas por efeitos colaterais dos medicamentos;

Traçar e divulgar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos em saúde (medicamentos), incluindo aqueles devolvidos pela população, proporcionando um manejo seguro e objetivando a preservação da saúde e do meio ambiente;

Efetuar, acompanhar e avaliar o cumprimento das determinações de ordem judicial de medicamentos, evitando assim as sanções previstas em lei;

Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;

Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe;

Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar contribuindo para a resolutividade da assistência;

Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;

Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;

Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;

Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;

Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP 30 I/A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia.

ATRIBUIÇÕES

Ser responsável pela construção do diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais (Diagnóstico Cinesiológico Funcional), pela prescrição das condutas fisioterapêuticas, pela sua ordenação e indução no paciente, bem como, pelo acompanhamento da evolução do quadro clínico funcional e das condições para alta do serviço;

Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente;

Contribuir para a manutenção da saúde, bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade, considerando suas circunstâncias éticas, políticas, sociais, econômicas, ambientais e biológicas;

Realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares, que permitam elaborar um diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar

as disfunções no campo da Fisioterapia, em toda sua extensão e complexidade, estabelecendo prognóstico, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica;

Registrar observações sobre a evolução dos casos sob seus cuidados;

Elaborar criticamente o diagnóstico cinético funcional e a intervenção fisioterapêutica, considerando o amplo espectro de questões clínicas, científicas, filosóficas éticas, políticas, sociais e culturais implicadas na atuação profissional do fisioterapeuta, sendo capaz de intervir nas diversas áreas onde sua atuação profissional seja necessária;

Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o indivíduo e os seus familiares sobre o processo terapêutico;

Manter controle sobre a eficácia dos recursos tecnológicos pertinentes à atuação fisioterapêutica, garantindo sua qualidade e segurança;

Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;

Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e / ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe;

Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;

Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública, aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;

Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;

Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;

Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

CARGO: NUTRICIONISTA

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar assistência nutricional a indivíduos ou grupos, estabelecendo cardápios que atendam às necessidades dos assistidos acompanhando o andamento e evolução da terapia prescrita.

ATRIBUIÇÕES ATIVIDADES GERAIS

Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe;

Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;

Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;

Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Planejar, coordenar e supervisionar os programas de alimentação escolar, estabelecendo a composição dos cardápios, tendo em vista os parâmetros nutricionais definidos;

Executar assistência dietoterápica dentro das Unidades Escolares;

Planejar, elaborar, acompanhar e executar os processos de aquisição de gêneros alimentícios a partir do cardápio estabelecido, dos equipamentos e utensílios, uniformes e produtos de limpeza;

Assistir o Conselho de Alimentação Escolar - CAE no que diz respeito a execução técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

Supervisionar o preparo correto da alimentação e a manutenção da segurança higiênica e sanitária, através da elaboração de normas e diretrizes que atendem a legislação vigente;

Promover a realização periódica de treinamentos e reciclagens para o pessoal encarregado do preparo da alimentação escolar, com o objetivo de padronizar a forma de trabalho, garantindo a qualidade do produto final;

Promover a análise de valor nutritivo da alimentação fornecida, a fim de garantir o atendimento às determinações legais de oferta de nutrientes;

Coordenar e promover a inspeção da despensa da cozinha e de todo o material utilizado na preparação de refeições, com o propósito de garantir o atendimento às legislações vigentes;

Orientar e supervisionar o preparo, distribuição e armazenamento das refeições e lanches, a fim de garantir a integridade dos alimentos;

Desenvolver palestras sobre alimentação saudável e qualidade de vida para alunos e pais, visando conscientizá-los sobre a importância da alimentação saudável no seu dia a dia.

ATUAÇÃO NA ÁREA SAÚDE

Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, bem como grupos terapêuticos, de acordo com características alimentares e nutricionais identificadas na população, voltada à prevenção, promoção, proteção e agravos à saúde, priorizando o atendimento coletivo na Atenção Básica;

Propor, implantar e coordenar as atividades relacionadas à gestão de políticas e programas de alimentação e nutrição;

Desenvolver ações de alimentação e nutrição, conforme diretrizes das políticas e programas institucionais públicas, normas e legislação vigentes;

Elaborar, revisar, adaptar e padronizar os procedimentos, processos e protocolos relativos à área de alimentação e nutrição, em consonância com as normas e diretrizes nacionais;

Promover a articulação para a implantação da política Nacional de Alimentação e Nutrição, políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e de outras políticas à alimentação e nutrição;

Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;

Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, bem como grupos terapêuticos, de acordo com características alimentares e nutricionais identificadas na população, voltada à prevenção, promoção, proteção e agravos à saúde, priorizando o atendimento coletivo na Atenção Básica;

Fortalecer e qualificar o cuidado nutricional com a equipe interdisciplinar no âmbito da Atenção Básica e Especializada;

Planejar, coordenar e supervisionar as políticas, programas institucionais e outros;

Identificar portadores de deficiências associadas à nutrição, doenças crônicas não transmissíveis e outras patologias, para o atendimento nutricional adequado em ambulatório ou domicílio;

Elaborar o diagnóstico nutricional e realizar prescrição dietética e o receituário, adequando à evolução do paciente;

Realizar orientação nutricional, de técnica dietética e de higiene, na alta dos usuários, estendendo aos cuidadores, familiares ou responsáveis;

Avaliar exames laboratoriais complementares à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional dos usuários;

Solicitar dietas especiais e insumos, para pacientes com necessidades alimentares especiais, conforme protocolos preestabelecidos no município;

Participar do planejamento e da supervisão da implantação ou adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios do Serviço de Terapia Nutricional

Estabelecer as especificações no descritivo de aquisição de insumos (fórmulas, material de consumo e de embalagem) no serviço de terapia Nutricional;

Planejar, organizar e supervisionar a dispensação das dietas enterais e insumos do Serviço de Terapia Nutricional;

Analisar e autorizar os processos de solicitação de dietas enterais prescritas, conforme protocolos pré-estabelecidos no Serviço de Terapia Nutricional, exercendo papel de regulador;

Apoiar tecnicamente o setor responsável pelas compras de dietas enterais e insumos da UGPS e o departamento jurídico;

Estabelecer e supervisionar a execução de protocolos técnicos do Serviço de Terapia Nutricional, obedecendo à legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) específica do setor.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP 30 I/A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, coordenar, desenvolver, prescrever, acompanhar, avaliar e reavaliar as estratégias de intervenção terapêuticas ocupacionais, a fim de prevenir doenças, promover a saúde, a independência e autonomia dos indivíduos no cotidiano.

ATRIBUIÇÕES

Atuar, nos atendimentos, nas atividades da vida diária, atividades da vida prática, atividades da vida de trabalho e atividades da vida de lazer, a fim de desenvolver autonomia dos indivíduos, orientando, de forma individual ou em grupo, cuidadores e familiares de bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos, para facilitar a realização de tais atividades com segurança, prevenindo agravos e acidentes;

Consultar, atender, de forma individual ou em grupo, integrado na prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando procedimentos terapêuticos ocupacionais, com o objetivo de promover a autonomia do (s) indivíduo (s);

Atuar nas adaptações e dispositivos de recursos terapêuticos, que facilitam a realização das atividades, promovendo a independência pessoal e a melhora da funcionalidade e qualidade de vida;

Planejar, prescrever, confeccionar, orientar e treinar as atividades de vida diária, quanto ao uso de através e próteses, através do treino da atividade em si, estimulando o equilíbrio e a postura, para que o indivíduo se torne independente e, se necessário, confeccionar adaptação de órteses, para agilizar o processo de autonomia e independência;

Atuar na saúde do trabalhador, incluindo o trabalhador da saúde, de forma a promover processos laborais significativos e saudáveis, podendo lançar mão de recursos que intervenham no ambiente, rotina e processos de trabalho, promovendo ações de prevenção, reabilitação e inclusão do trabalhador;

Realizar atendimento às pessoas de todas as faixas etárias, que se encontrem em contexto de vulnerabilidade social, desenvolvendo ações que promovam a emancipação, conhecimento de direitos e treinamento de novas habilidades, com o objetivo de reintegrar esse indivíduo à sociedade, devolvendo a ele seu papel social e possibilitando melhora em sua qualidade de vida;

Promover e facilitar a inclusão de crianças com deficiência nas escolas de ensino regular;

Acompanhar o desenvolvimento de crianças com alterações psicomotoras ou de aprendizagem;

Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;

Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;

Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública, aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;

Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos de saúde, conforme legislação específica;

Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual; a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;

Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;

Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e jurisprudência com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensáveis à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação e a jurisprudência que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

- **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

- Para os cargos de Assistente Social e Terapeuta Ocupacional:

- **CONHECIMENTOS GERAIS**

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números racionais nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras e de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 11: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Tópicos básicos de ambientes Google Workspace (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários). Tópicos básicos de ambientes do Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho colaborativo usando ferramentas como Word, Excel, PowerPoint).

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Assistente Social

Conhecimentos Específicos: Projeto Ético-Político do Serviço Social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social. Trabalho, questão social e o serviço social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais e políticas sociais brasileiras. Seguridade Social: saúde, assistência social e previdência social.

Proteção social básica e especial na política da assistência social. Território e territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, pessoa idosa, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, raça/etnia, gênero e diversidade. Código de ética da profissão. Lei nº 8.662/1993 (Lei de Regulamentação da Profissão) e outras regulamentações do conselho federal de serviço social (CFESS) sobre o trabalho profissional. Lei orgânica de assistência social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Norma operacional básica do SUAS (NOB/SUAS). Tipificação nacional dos serviços socioassistenciais. Programas de transferência de renda (Estadual e Federal). Elaboração de laudos, pareceres, estudos e relatórios sociais. Constituição Federal de 1988. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e outras legislações de proteção à criança e adolescente. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). Política Nacional da Pessoa Idosa (Lei nº 8.842/1994). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Apoio às pessoas com deficiência (Lei nº 7.853/1989). Lei Brasileira de Inclusão (LBI — Lei 13.146/15). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e legislações correlatas. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) e Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2025. Lei Orgânica da Saúde — Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990: Controle Social no SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulamenta a Lei nº 8.080/90, organizando o SUS em redes de atenção, regionalização e hierarquização. Lei nº 10.216/2001 (Reforma Psiquiátrica). Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde. Saúde Mental. Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização no SUS (PNH). Lei nº 8.213/1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social) e suas atualizações. Consolidação das Leis do Trabalho. Lei nº 13.935/2019 sobre o trabalho dos assistentes sociais na educação. Documentos CFESS: Subsídios para a atualização de assistentes sociais na Política de Educação e na Educação Básica Pública.

- Terapeuta Ocupacional

Conhecimentos Específicos: Fundamentos históricos, teóricos e filosóficos da Terapia Ocupacional. Modelos de prática e abordagens contemporâneas em Terapia Ocupacional. Processo de avaliação, planejamento, intervenção e reavaliação terapêutica ocupacional. Análise da atividade e do desempenho ocupacional. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como de outras escalas e avaliações pertinentes nas áreas de atuação. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital (infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento). Terapia Ocupacional aplicada à saúde da criança e do adolescente, incluindo desenvolvimento neuropsicomotor, transtornos do neurodesenvolvimento e intervenções precoces. Terapia Ocupacional na saúde do adulto e da pessoa idosa: reabilitação física, neurológica e funcional. Atuação em condições como AVC, traumatismo cranioencefálico, lesões medulares, doenças neurodegenerativas, doenças crônicas e incapacitantes. Terapia Ocupacional no tratamento nas áreas de: traumato-ortopedia, reumatologia e neuromusculoesquelética, reabilitação funcional das habilidades motoras gerais. Saúde mental: fundamentos da atenção psicossocial, reforma psiquiátrica, reabilitação psicossocial, atuação em CAPS e outros dispositivos da rede de atenção. Intervenções em transtornos mentais, uso de substâncias psicoativas e inclusão social. Terapia Ocupacional na atenção básica e saúde coletiva: atuação no SUS, estratégias de promoção, prevenção e reabilitação. Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Apoio matricial, visitas domiciliares e ações comunitárias. Reabilitação profissional e Terapia Ocupacional do trabalho: ergonomia, análise do trabalho, prevenção de doenças ocupacionais, readaptação funcional e inclusão no mercado de trabalho. Terapia Ocupacional no contexto social e psicossocial: reabilitação, reprofissionalização e reinserção social (saúde e trabalho). Trabalho como recurso de terapia ocupacional, bem como atuação em políticas públicas e de assistência social (SUAS), inclusão social, vulnerabilidade, pessoas com deficiência, população em situação de rua, sistema prisional e medidas socioeducativas. Tecnologia assistiva, acessibilidade, desenho universal e inclusão. Avaliação e intervenção em atividades de vida diária (AVDs) e atividades instrumentais de vida diária (AIVDs), adaptações ambientais e prescrição de órteses e dispositivos auxiliares. Ética e legislação profissional: Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. Regulamentação da profissão. Políticas públicas de saúde, assistência social e educação inclusiva. Metodologia científica, práticas baseadas em evidências, elaboração de relatórios, pareceres e laudos técnicos.

- **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

- Para os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta e Nutricionista:

- **CONHECIMENTOS GERAIS**

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes (Lei Federal nº 8.080/1990). Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde (Lei Federal nº 8.142/1990). Organização do SUS, planejamento da saúde, assistência à saúde e articulação interfederativa (Decreto Federal nº 7.508/2011). Constituição Federal: Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e modelos assistenciais de saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema de saúde como uma das políticas públicas sociais. Redes de Atenção à Saúde no Brasil. Acesso às Redes de Atenção à Saúde Pública. Ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa Nacional de Humanização do SUS.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Enfermeiro

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional de Enfermagem. Processo de Enfermagem (resolução COFEN nº 736, de 17 de janeiro de 2024). Administração aplicada à enfermagem. Supervisão em enfermagem. Princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas alterações do aparelho respiratório, do aparelho digestivo, do aparelho urinário, do aparelho cardiovascular, do aparelho locomotor e esquelético e do sistema nervoso. Assistência de enfermagem nas urgências ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas e de distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos. Atuação do enfermeiro em Atenção Básica à Saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias), atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico e planejamento familiar reprodutivo) e atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras, em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos), em picadas de insetos e de animais peçonhentos e em mordeduras de animais (soros e vacinas). Posicionamento e mobilização na assistência de pacientes. Conceitos, fundamentação legal, diretrizes, princípios, participação popular e controle social do Sistema Único de Saúde – SUS. Organização e gestão dos serviços de saúde. Política Nacional de Humanização (PNH). Indicadores de saúde. Integralidade da atenção em Saúde. Equipe de saúde. Vigilância em saúde – agravos de notificação compulsória. Educação para a saúde. Diagnóstico de saúde na comunidade: planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Organização social e comunitária no campo da saúde coletiva. Saúde da família e atendimento domiciliar. Trabalho com grupos. Conhecimentos básicos sobre a Estratégia Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Cuidados paliativos na atenção primária à saúde. Prevenção e tratamentos das doenças crônicas não transmissíveis – DCNT. Atenção domiciliar. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Código

de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Legislação Estadual: calendário de vacinação para o Estado de São Paulo.

- Farmacêutico

Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Saúde. Sistema Único de Saúde – SUS (Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Lei nº 12.401/2011 e Decreto nº 7.508/2011). Política Nacional de Medicamentos (Portaria MS/GM nº 3.916/1998). Farmacologia Geral. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade. Conceito de bioequivalência. Assistência farmacêutica. Ciclo da assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição e dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Assistência farmacêutica no SUS. Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338). Princípios de ética profissional (Resolução CFF nº 724/2022) do Conselho Federal de Farmácia, que dispõe sobre o Código de Ética e sobre o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções ético-disciplinares. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico-financeiros, controle de estoque e ponto de ressuprimento. Noções gerais da legislação vigente sobre financiamento da assistência farmacêutica. Noções gerais da legislação vigente sobre medicamentos essenciais. Noções gerais da legislação vigente sobre boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos. Noções gerais da legislação vigente sobre boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias. Noções gerais da legislação vigente sobre medicamentos sob controle especial (Portaria nº 344/1998). Noções gerais da legislação vigente sobre controle de infecção hospitalar. Noções gerais da legislação vigente sobre regulamentação da farmácia clínica e prescrição farmacêutica (Resolução CFF nº 585/2013). Noções gerais da legislação vigente sobre medicamentos genéricos, similares e de referência. Noções gerais da legislação vigente sobre exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei nº 13.021/2014). Código Sanitário do Estado de São Paulo (Lei Estadual nº 10.083/1998). Portaria GM/MS nº 4.379, de 14 de junho de 2024 — Diretrizes Nacionais do Cuidado Farmacêutico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Resolução CFF nº 730, de 28 de julho de 2022 — Regulamenta o exercício profissional nas farmácias das unidades de saúde em quaisquer níveis de atenção, seja primária, secundária e terciária, e em outros serviços de saúde de natureza pública ou privada.

- Fisioterapeuta

Conhecimentos Específicos: Fundamentos da Fisioterapia: História, princípios e áreas de atuação. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Legislação profissional. Competências do fisioterapeuta. Atuação em equipes multiprofissionais e interdisciplinares. Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios, diretrizes e organização do SUS. Atenção Primária à Saúde (APS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF-AB). Redes de Atenção à Saúde (RAS). Política Nacional de Humanização. Promoção, prevenção e reabilitação em saúde. Anatomia, Fisiologia e Biomecânica: Anatomia humana aplicada (sistemas musculoesquelético, neurológico, cardiorrespiratório). Fisiologia dos sistemas orgânicos. Cinesiologia e biomecânica do movimento humano. Avaliação Fisioterapêutica: Métodos e técnicas de avaliação funcional. Anamnese, exame físico, testes específicos. Avaliação postural, muscular, neurológica e cardiorrespiratória. Diagnóstico cinético-funcional. Elaboração de plano terapêutico. Recursos Terapêuticos: Exercícios terapêuticos, cinesioterapia, terapias manuais, alongamentos, fortalecimento muscular. Eletrotermofototerapia (correntes elétricas, ultrassom, laser, crioterapia e termoterapia). Práticas integrativas e complementares aplicadas à fisioterapia. Tecnologias assistivas. Fisioterapia na Atenção Básica: Ações individuais e coletivas. Grupos terapêuticos. Educação em saúde. Prevenção de agravos (dores crônicas, doenças osteomusculares, doenças respiratórias). Visitas domiciliares. Apoio matricial às equipes da ESF. Fisioterapia Traumatológico-Ortopédica: Avaliação e tratamento das disfunções musculoesqueléticas. Fraturas, entorses, luxações, lesões ligamentares e tendíneas. Reabilitação pós-operatória. Prevenção e tratamento de lesões. Avaliação e tratamento das disfunções mais prevalentes na população. Lombalgias, cervicalgias,

tendinopatias, artroses, lesões traumáticas e amputações. Reabilitação funcional. Fisioterapia Neurológica: Avaliação e tratamento de pacientes com disfunções neurológicas centrais e periféricas. Acidente vascular cerebral, traumatismo cranioencefálico, lesões medulares, neuropatias, doenças neurodegenerativas. Técnicas de estimulação e reabilitação neurofuncional. Fisioterapia Respiratória: Avaliação e tratamento de doenças respiratórias agudas e crônicas. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Reabilitação pulmonar. Fisioterapia Cardiovascular: Reabilitação cardíaca. Avaliação funcional cardiovascular. Prescrição de exercícios em cardiopatas. Fisioterapia em Saúde da Mulher: Atuação em uroginecologia, obstetrícia e mastologia. Disfunções do assoalho pélvico. Preparação para o parto e puerpério. Reabilitação oncológica. Fisioterapia Pediátrica: Avaliação e intervenção em neonatos, crianças e adolescentes. Desenvolvimento neuropsicomotor. Intervenção precoce. Disfunções neurológicas, osteomusculares e metabólicas.

- Nutricionista

Conhecimentos Específicos: Nutrição fundamental: digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e possíveis deficiências. Avaliação nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e obesidade. Nutrição materno-infantil. Nutrição nos diferentes ciclos de vida (infância, adolescência e geriatria). Propriedades físico-químicas dos alimentos. Tecnologia de alimentos. Higiene, microbiologia e controle de qualidade dos alimentos. Técnica dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios. Pré-preparo e preparo de alimentos. Administração, planejamento, organização, controle e recursos humanos de serviços de alimentação e de nutrição. Boas práticas de fabricação. Rotulagem e informação nutricional obrigatória. Informação nutricional complementar. Alimentos funcionais e alimentos orgânicos. Legislação de alimentos. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Guia alimentar para a população brasileira. Política de Nutrição e Alimentação Escolar (PNAE). Nutricionista no Programa Saúde na Escola (PSE). Nutricionista nas equipes Multiprofissionais da Atenção Básica (eMULTI AB). Educação alimentar e nutricional (EAN). Educação em saúde em grupos. Prevenção e tratamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Nutrição nas dislipidemias. Nutrição na atenção domiciliar. Nutrição Enteral. Código de Ética e Conduta do nutricionista (Resolução CFN nº 856/2026). Legislação Profissional (Lei nº 8.234/1991, Lei nº 6.583/1978 e Decreto nº 84.444/1980).

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	21/07/2026
Término das inscrições	19/08/2026
Publicação da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova.	31/08/2026
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	01 e 02/09/2026
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	11/09/2026
Publicação da convocação para a prova objetiva.	02/10/2026
Aplicação da prova objetiva	11/10/2026
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	14/10/2026
Período de recurso referente dos gabaritos das provas objetivas	15 e 16/10/2026
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva; - divulgação da classificação prévia para os cargos de fase única.	A definir
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva. - da pontuação da prova objetiva.	A definir
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva; - divulgação da classificação final para os cargos de fase única.	A definir
Homologação	A definir

O(A) candidato(a) deverá acompanhar as publicações nos sites:

- Vunesp (www.vunesp.com.br);
- Imprensa Oficial de Jundiaí (<https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>);
- Prefeitura de Jundiaí – Concursos Públicos (<https://jundiai.sp.gov.br/administracao-e-gestao-de-pessoas/concursos/>).